

REGULAÇÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO N. 159/2019 - FT

Fiscalização de Engenharia ao Sistema de
Tratamento de Esgoto Mundo Novo do Município
de Novo Hamburgo/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Um objetivo primordial da atividade regulatória constitui-se o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, no dia 09 de outubro de 2019, realizou-se fiscalização na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) denominada Mundo Novo em Novo Hamburgo/RS. A fiscalização teve como objetivo verificar se o Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) está de acordo com a Resolução Normativa AGE nº 006/2019 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor.

O Município de Novo Hamburgo se consorciou à AGESAN através de assinatura do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e a ratificação da assinatura por intermédio da Lei Municipal nº 3.177, de 29 de maio de 2019. Além disso, os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados à AGESAN são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes.

A ETE Mundo Novo está localizada na Rua Walkiria Spindler, 190, Bairro Canudos em Novo Hamburgo/RS, conforme apresentado na Figura 01.





Figura 1: Localização espacial da ETE Mundo Novo, nas coordenadas 29°41'38.7\"S 51°06'07.1\"W. Fonte: disponível no Google Earth, acesso em 29 de janeiro de 2020.

Com isto, o objetivo da fiscalização é verificar *in loco* a situação do Sistema de Esgotamento Sanitário quanto à eficácia do tratamento e os meios que são aplicados.

2. A FISCALIZAÇÃO

2.2. ETE

A ETE Mundo Novo tem vazão estimada em 6,0 L/s, atendendo atualmente cerca de 5.000 pessoas distribuídos em 1.046 ligações. Conta ainda com 1.470 metros de rede coletora de diâmetro de 150 mm em material de PVC. A ETE é operada pela COMUSA. A operação, coleta e análise dos efluentes da ETE é executada diariamente por funcionários lotados neste prestador do município de Novo Hamburgo. A ETE é constituída de uma Estação Elevatória de esgoto bruto, unidade de tratamento preliminar contendo: gradeamento, desarenador e sistema de bombeamento; canal de escoamento, gradeamento fino e Calha Parshal. Existem ainda dois reatores aerados (lodos ativados com aeração mecânica superficial) e emissário final.

O esgoto bruto acessará o tratamento preliminar que consiste em gradeamento na Elevatória. Na sequência o esgoto bruto, após a remoção física de indesejáveis, passa pelo desarenador (que contém uma calha Parshal ao seu final) e é conduzido para o tratamento secundário. Então o efluente acessa o tratamento secundário através do recalque pelo tanque de acumulação que não possui função de tratamento, somente transporte. No tratamento secundário, há dois tanques de lodos ativados com operação em paralelo. O lodo precipitado no reator é removido por recalque e

2

destinado por intermédio de caminhão de coleta à ETE Morada dos Eucaliptos e o efluente do tratamento encaminhado ao Arroio Wiesenthal que compreende um tributário do Rio dos Sinos. O Arroio Wiesenthal é um afluente do Rio dos Sinos e possui uma vazão de referência de 99,1 L/s, de acordo com a Agência Nacional das Águas.

Durante o processo ocorre nos tanques a etapa do tratamento biológico que possui como objetivo a conversão de matéria orgânica presente nos esgotos em dióxido de carbono e água, devido ao processo de aeração nos tanques de lodos ativados, reduzindo significativamente a demanda bioquímica e química do oxigênio.

Através dos aeradores é possível a remoção de formas de Nitrogênio, convertendo o mesmo de Nitrogênio amoniacal para Nitrito, Nitrato e finalmente Nitrogênio Gasoso, que escapa para a atmosfera, removendo do efluente líquido. O processo é realizado alternado o local e o tempo de aeração em cada região dos reatores, possibilitando a ação de uma diversidade de bactérias como Nitrossomonas, Nitrosococcus, Nitrobacter e Pseudomonas.

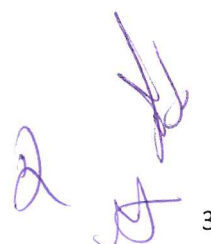
As formas de fósforo e patogênicos presentes são removidas parcialmente com os lodos precipitados.

Ao longo da fiscalização foram verificados indícios de registros dos valores de dosagem e acompanhamento do processo, como análises de coletas do esgoto bruto e tratado. Foram encontrados registros em todas as etapas do processo, além de haver documentação pertinente às análises de laboratório para o controle operacional do tratamento. O laboratório não apresenta boas condições de limpeza, contendo equipamentos e vidrarias em boas condições, porém suas instalações requerem cuidados. Ademais, o laboratório possui normativos para a rotina de análises. Vale ressaltar que no momento da fiscalização um dos tanques de lodos ativados estavam em manutenção.

A ETE Mundo Novo atua com operação contínua 24 horas por dia num ciclo de escala alternando 4 funcionários na operação, sendo dois durante o dia e dois durante a noite. As coletas e análises dos efluentes se dá diariamente e estão todas devidamente registradas em planilha eletrônica com acesso remoto no laboratório de análise química da COMUSA.

A área da ETE é de fácil acesso, bem iluminada e devidamente cercada. Além disso, observou-se que a estação é devidamente identificada e que contém placa padrão exigida na L.O., conforme exige a lei, e o pátio interno e externo apresentam-se limpos e bem cuidados.

O registro fotográfico da fiscalização às instalações da ETE Mundo Novo é apresentado na Figura 2.



3



Figura 2: Registro fotográfico da fiscalização à ETE Jardim das Figueiras, onde: (a) vista frontal; (b) Gradeamento; (c) Tanque de lodo ativado e (d) Laboratório.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada, foram identificadas não-conformidades que seguem anexas a este relatório, no documento intitulado Termo de Não-Conformidades (TNC).

As constatações que não afetam diretamente o esgotamento sanitário, a qualidade dos sistemas e a satisfação do usuário, seguem anexas a este relatório no documento intitulado Termo de Recomendações (TRC).

Deve a Prestadora dos Serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

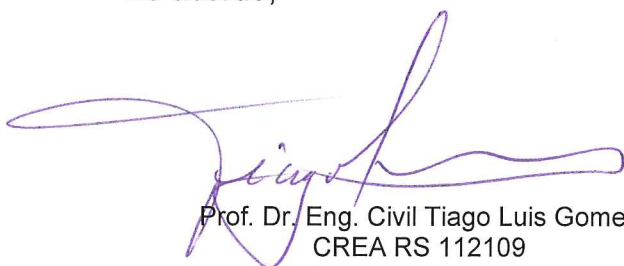
Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 05 (cinco) folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Canoas, 27 de fevereiro de 2020.



Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

De acordo,



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes
CREA RS 112109
Diretor de Regulação



Eng. Civil Andréssa Afonso
CREA RS 207794
Coordenadora de Normatização e Fiscalização

ANEXO (S)

159/2019 – TNC

159/2019 – TRC

Ata de Abertura

Anexo I

Anexo II

REGULAÇÃO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

N. 159/2019 - TNC

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

Endereço: Avenida Guilherme Schell, 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS

Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; agesan.rs@gmail.com

2. PRESTADOR

Razão social: Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo (COMUSA)

Endereço: Av. Coronel Travassos, 287, bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS

Telefone e e-mail: (51) 3036-1100; aborges@comusa.rs.gov.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de esgotamento sanitário (SES) no município de Novo Hamburgo, foram constatados, na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Mundo Novo, procedimentos que não estão em conformidade com as normativas da AGESAN-RS e a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS durante ação de fiscalização realizada em 09/10/2019 estão detalhados no Anexo I. As ações a serem implantadas pelo prestador, bem como seus prazos, deverão ser apresentados em até 30 dias em Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Janaína Junges

Telefone: 3075-9576

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: 3075-9576

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Canoas, 27 de fevereiro de 2020.

Daniel Luz dos Santos
Assessor de Fiscalização

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

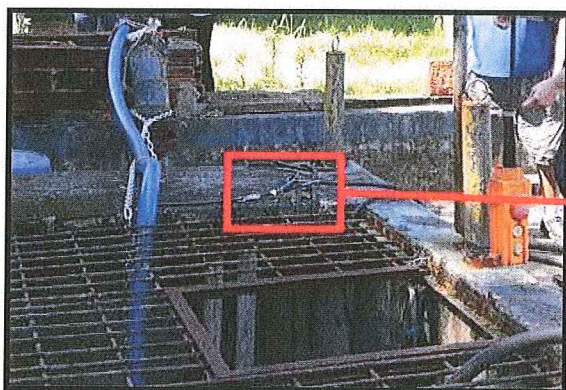
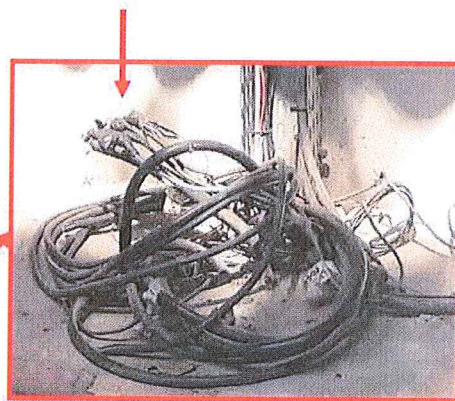
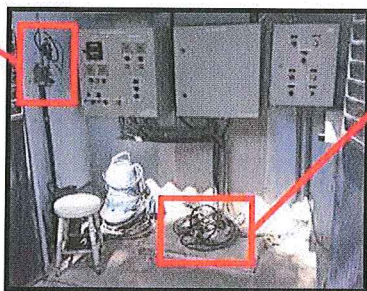
N. 159/2019 - TNC

ANEXO I – CONSTATAÇÕES

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

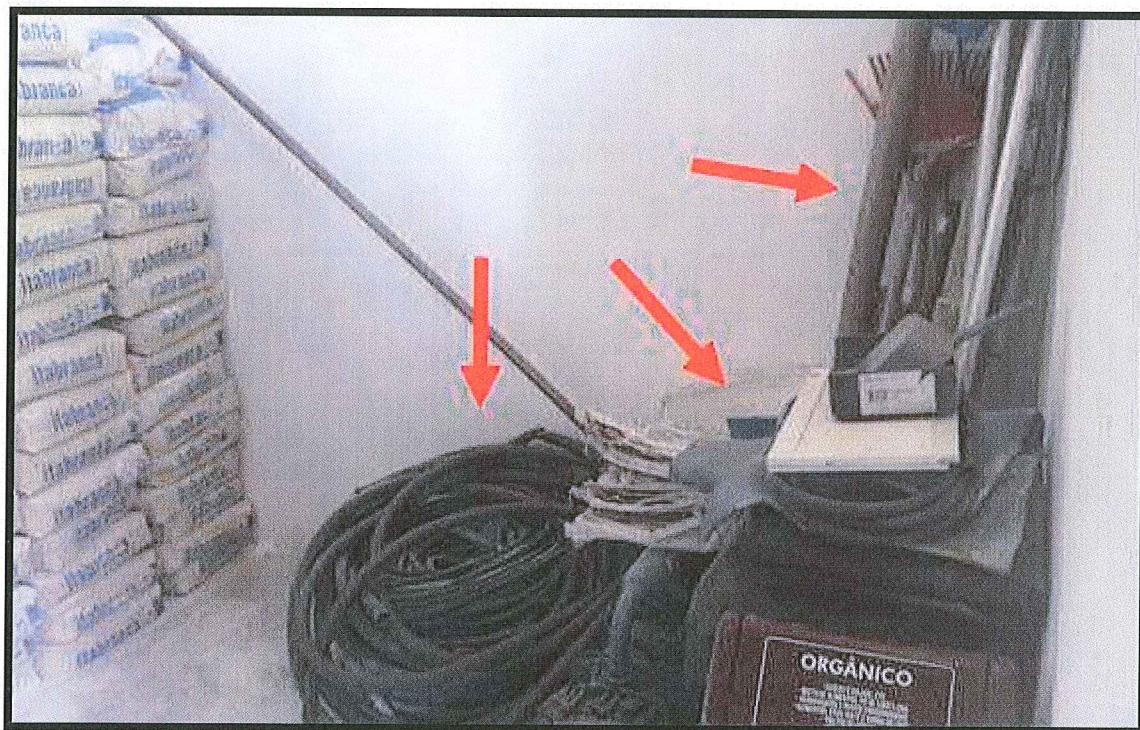
Observação: C = Constatação / NC = Não-Conformidade

Unidade operacional ETE	Constatação C-1: Instalações elétricas em desconformidade.
NC-1: Não adotar medida preventiva de controle do risco elétrico de forma a garantir a segurança no trabalho.	
Referência Legal NR-10	



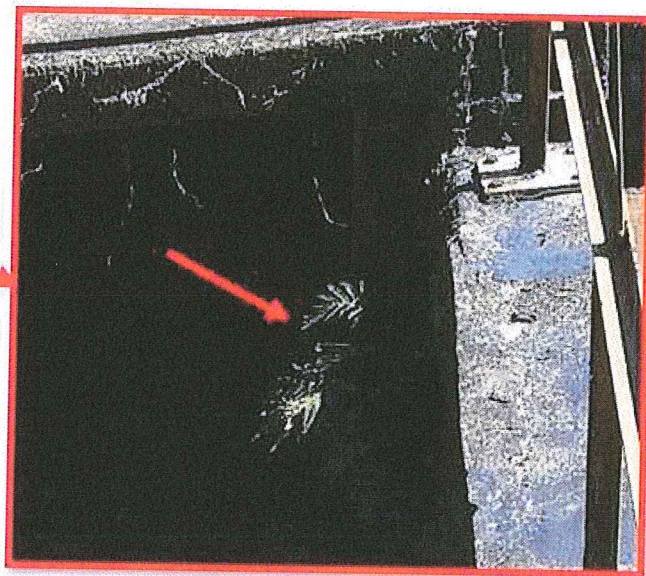
2

Unidade operacional ETE	Constatação C-2: Acúmulo de itens diversos.
Depósito de Química	
NC-2: Condições de higiene e limpeza inadequadas. Necessidade de arrumação do ambiente de trabalho.	
Referência Legal LO SEMAM 087:2017 DLA NBR 12209:2011 NBR 14725-3:2012	



J

Unidade operacional ETE	Constatação C-3: Presença de vegetais e fungos nas unidades de tratamento (decantador final).
NC-3: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de esgotamento sanitário.	
Referência Legal Lei Federal nº 11445/2007 NBR 11174:1990	



J
4

ANEXO II

TERMO DE RECOMENDAÇÕES (TRC) ETE Mundo Novo de Novo Hamburgo N. 159/2019 - TRC

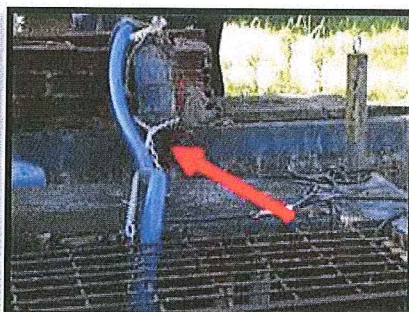
1. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Observação: C = Constatação / RC = Recomendação

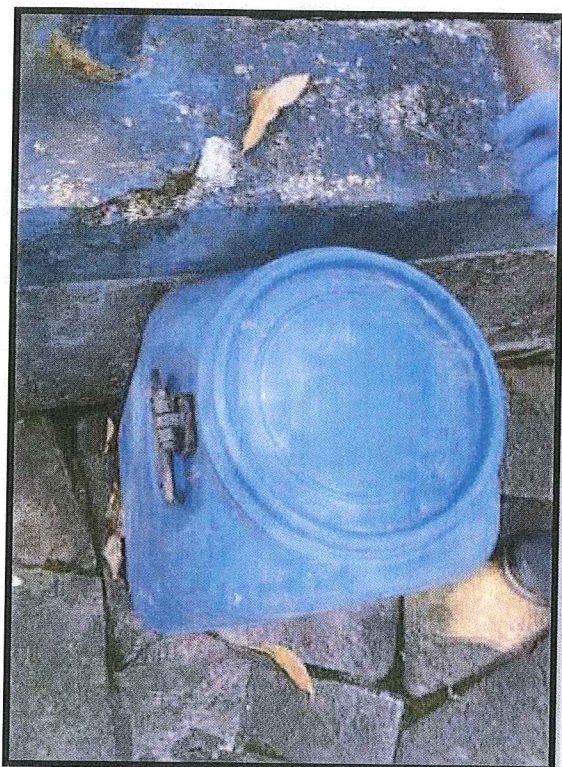
Unidade operacional ETE	Constatação C-1: Ausência de tampa no gradil do poço de passagem.
RC-1: Instalar tampa no gradil sobre o poço de passagem.	
Referência Legal NBR 12209:2011	



Unidade operacional ETE	Constatação C-2: Fixação da Bomba submersa ancorada na tubulação de efluentes.
RC-2: Prever blocos de ancoragem e/ou apoio, evitando apoiar as tubulações no barrilete nas bombas ou tubulações aparentes.	
Referência Legal NBR 12209:2011 NR-12	

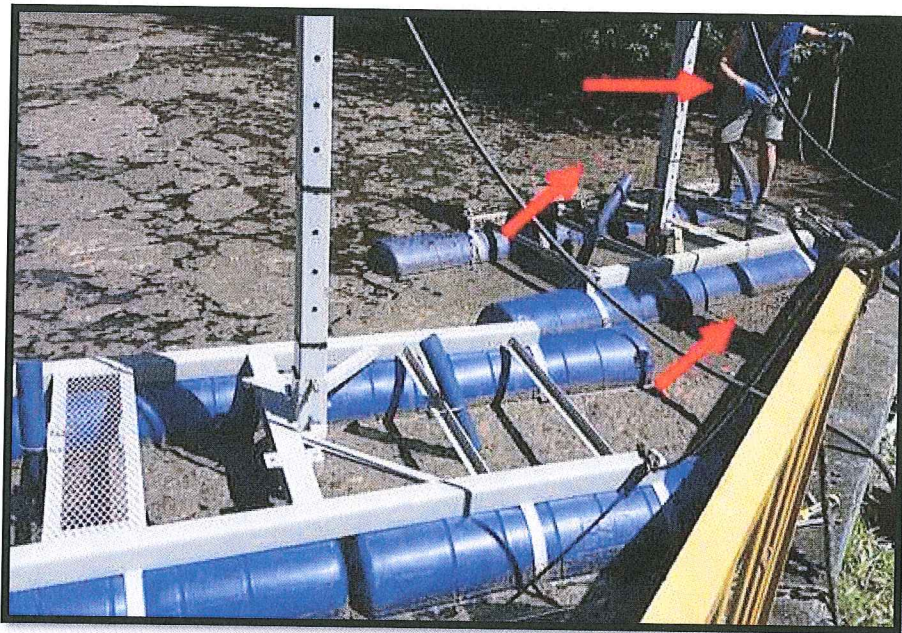


Unidade operacional ETE	Constatação C-3: Ausência de identificação no acondicionamento do lodo.
RC-3: O resíduo, no local de armazenamento, deve estar devidamente identificado, constando em local visível sua classificação.	
Referência Legal NBR 11174:1990 LO SEMAM 087:2017 DLA	



2

Unidade operacional ETE	Constatação C-4: A inexistência do uso EPI em operações que aprestam risco ao operador.
RC-4: Quanto ao EPI deve-se: exigir seu uso; orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação.	
Referência Legal NR-6 NR-30	



FISCALIZAÇÃO ETE MUNDO NOVO

Página 1 de 2

1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário			Local	Coordenador da reunião
09/10/2019	Início:	11:00	Término: 12:30	Rua Walkiria Spindler, 190 Canudos - Novo Hamburgo-RS	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização nas instalações da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	991350317	agesan.rs@gmail.com
2. Janaína Junges	AGESAN	(54)991769124	agesan.rs@gmail.com
3. Viviane Cortelezzi	SEMAM	51 992821735	vivianecortelezzi@novohamburgo...
4. JESSICA VAN ENCK	SEMAM	51 998679317	jessica.enck@novohamburgo.rs.gov.br
5. NELZA N. DOS REIS	COMUSA	51 991680779	nreis@comusa.rs.gov.br
6. MARCIO BITTENCOURT	COMUSA	51 99137-9306	MBITTENCOURT@COMUSA.RS.GOV.BR
7. ARLINDO SOARES RÄBER	COMUSA	51 99296717	ARLINDO@COMUSA-RS.GOV.BR
8. ARI SOARES DOS SANTOS	COMUSA	51 991646516	ARI@COMUSA-RS.GOV.BR
9. Tiago José Gross	AGESAN	51 998335088	diretoria.regulacao@agesan-rs.com.br

4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Fiscalização área de descarga.	Arlindo	—
b) Verificação linha de recalque.	Arlindo	—
c) Verificação Licenças Operacionais.	Arlindo	—
d) Verificação dos dados de amostras coletadas dos efluentes lançados.	Arlindo	—
e) Fiscalização no sistema de tratamento do esgoto bruto.	Arlindo	—
f) Verificação de elevatórias.	Arlindo	—
g) Fiscalização no sistema de tratamento do lodo.	Arlindo	—
h) Verificação do laboratório de análises.	Arlindo	—
i) Verificação registro da disposição final do lodo.	Arlindo	—
j) Verificação do sistema de registro de falha.	Nilza	—
k) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Silvio	—
l) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Silvio	—

5. Pendência identificada

Decisão	Responsável	Data limite
a) —	—	—
b) —	—	—
c) —	—	—

FISCALIZAÇÃO ETE MUNDO NOVO

Página 2 de 2


Decisão	Responsável	Data limite
d)		

6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 09/10/2019


DANIEL LUZ DOS SANTOS
Assessor de Fiscalização AGESAN

ANEXOS:

10. Jera F. A. dos Santos COMUSA (SI) 993026946 J.Santos@comusa-rs.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 087/2017 – DLA

Validade: 28/09/2021

Data limite para renovação: 31/05/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, órgão integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), criado pela Lei Federal 6.938, de 31 de agosto de 1981, vem por meio da Resolução CONSEMA nº 288, de 02 de outubro de 2014, e do Convênio de Delegação de Competência, celebrado entre o município de Novo Hamburgo e a Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, expedir a presente Licença de Operação com base nos autos do processo administrativo nº **358498** que autoriza:

I – Identificação do empreendimento:

Empreendedor: COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO

CNPJ: 09.509.569/0001-51

Endereço: Rua Coronel Travassos, nº 287 – Bairro Rondônia

CEP: 93.145-00

Empreendimento: ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) CONDOMÍNIO MUNDO NOVO

Endereço: Rua Walkiria Spindler, nº 190 – Bairro Canudos

II – Dados da atividade:

Atividade autorizada: Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) – Com tratamento de Esgoto.

Código de Ramo: 3.512,10

Área útil total: 2.810,00 m²

Habitantes atendidos: 5.000 habitantes

Vazão média: 520 m³/dia

Porte/Potencial Poluidor: Pequeno/Alto

III – Condições e Restrições:

1. O estabelecimento está localizado no Setor Miscigenado 4 (SM4). A atividade licenciada, enquadrada como Comércio e Serviços do grupo 3 pelo Plano Diretor Urbanístico Ambiental de Novo Hamburgo, é permitida sob análise no referido setor;
2. O estabelecimento está licenciado para operar nos turnos diurno (7h às 19h), vespertino (19h às 22h) e noturno (22h às 7h);
3. Esta licença renova a LO Nº 0114/2014-DLA;
4. Esta Secretaria do Meio Ambiente (SEMAM) é anuente à instalação do empreendimento em área situada dentro do raio de 10km de Unidade de Conservação – Área de Relevante Interesse Ambiental Henrique Luiz Roessler;



5. O tratamento de esgoto sanitário é constituído de 1 (uma) estação elevatória de esgoto bruto (gradeamento, desarenador e sistema de bombeamento), canal de escoamento e Calha Parshal, 2 tanques de geometria quadrada com 700m³ cada, atualmente um deles apenas opera por lodo ativado em ciclos de aeração e decantação e o outro possui instalado o sistema de Filtros de Plantas Macrófitas em Flutuação (SFPMF) em desativação;
6. Atualmente o efluente que deixa o tanque de macrófitas é recirculado ao tanque de lodo ativado antes do lançamento (descarte) no corpo hídrico;
7. Deverá ser apresentado no **prazo de um ano**, a partir da emissão desta licença, um plano de desativação do sistema de filtros com Macrófitas, contemplando o destino dessas e cronograma para retorno da operação do tanque ao sistema de tratamento por lodos ativados;
8. Deverão ser tratados na estação somente efluentes domésticos, sendo vetado o recebimento de cargas externas;
9. Deverão ser adotadas medidas de controle para evitar a geração e/ou atração de ruídos, odores e vetores em decorrência da operação da ETE;
10. A área da ETE deverá permanecer cercada, incluindo cortina vegetal. O cortinamento vegetal do entorno da ETE deverá ser executado com espécies nativas da região, a fim de minimizar possíveis incômodos à população vizinha, tais como ruídos, odores e/ou atração de vetores, sem gerar novos impactos ao meio biótico;
11. A responsabilidade técnica pela operação e monitoramento físico-químico e microbiológico da ETE Mundo Novo, emissão de laudos de análises e demais atribuições correlatas são da engenheira química Aline Bauer Lacerda, CREA-RS 189496, sob ART 7510629 e do engenheiro químico Arlindo Soares Räder, CREA-RS 123055, sob ART 7510776;
12. No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer (alteração de processo, implantação de novas linhas de produção, ampliação de área ou produção, alteração de endereço) deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto à SEMAM;
13. No caso de desativação das atividades, a empresa deverá solicitar a baixa desta licença e apresentar relatório técnico com registros fotográficos comprovando a desativação. Deverá comprovar a inexistência de passivos ambientais no local, anexando os comprovantes da destinação final dos resíduos, assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa;
14. Conforme o artigo 103 da Lei Municipal n°1031, de 24/12/2003, que instituiu o Código Tributário do Município, a **validade tributária das licenças ambientais é de 01 um ano**, devendo o responsável legal pelo estabelecimento efetuar a quitação anual das demais taxas referentes aos anos subsequentes até a validade da presente licença. Em caso de não pagamento, o processo administrativo será encaminhado para a dívida ativa;
15. A capacidade máxima produtiva mensal autorizada é de:

Produtos ou Serviços	Quantidade/mês
Tratamento de efluente doméstico	520 m ³ /dia



A) Quanto à Gestão dos Resíduos Sólidos:

16. Os resíduos sólidos gerados pelo estabelecimento deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Lei Estadual nº 14.528/2014 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
17. Todos os resíduos deverão ser corretamente segregados de acordo com a respectiva classificação, devidamente identificados, acondicionados e armazenados em local específico, até posterior destinação final, reaproveitamento ou reciclagem;
18. O armazenamento temporário dos resíduos sólidos deverá ser em local de acesso restrito, protegido das intempéries e com placas indicativas sinalizando o tipo de resíduo depositado;
19. O lodo gerado no SES deverá ser destinado a receptor devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, cuja licença ambiental contemple o recebimento deste resíduo;
20. O lodo gerado no SES não poderá ser lançado em corpo hídrico e nem depositado no solo sem autorização específica do órgão ambiental;
21. A empresa deverá manter a disposição da Secretaria de Meio Ambiente, a(s) cópia(s) do(s) "MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos", conforme NBR 13.221, Lei Estadual no 9.921 de 27/07/93 e Resolução COMPAM nº 02/99 de 06/12/99;
22. A solicitação de Autorização para Emissão de Talonários de MTRs (Manifesto de Transporte de Resíduos) deverá ser requerida junto ao Órgão Ambiental Estadual, conforme Portaria FEPAM nº 034/2009, de 03/08/09;
23. A empresa deverá enviar **anualmente**, a contar da data de emissão desta licença, a planilha dos resíduos sólidos gerados, informando o destino do lodo oriundo do sistema de tratamento de efluentes. Juntamente das planilhas deverão ser apresentados cópia dos comprovantes de destinação dos resíduos (nota fiscal, Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, certificado de destinação final emitido pelo receptor). O modelo de planilha para preenchimento está disponível no site semam.novohamburgo.rs.gov.br em *Licenciamento → Formulários e Requerimentos → Planilha de Resíduos Sólidos Gerados*;
24. Quanto aos resíduos classe II (plástico, papel e papelão não contaminados): esses resíduos deverão ser destinados para reciclador devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente ou para o Programa de Coleta Seletiva Solidária do município de Novo Hamburgo, o CATAVIDA (informações através do telefone nº 3594-6125);
25. Deverá ser obedecida a Portaria FEPAM nº 016/2010, a qual define que os resíduos do tipo Classe I com características de inflamabilidade somente poderão ser destinados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul para unidades devidamente licenciadas de reprocessamento, recuperação, reciclagem, tratamento biológico, coprocessamento, ou sistemas de tratamento térmico (incineração);
26. Deverá ser verificado o licenciamento ambiental das empresas para as quais seus resíduos estão sendo encaminhados, pois conforme o artigo 9º do Decreto Estadual Nº 38.356 de 01/04/1998, e lei Federal 12.305, de 02/08/2010, a responsabilidade pela destinação adequada dos mesmos é da fonte geradora, independente da contratação de serviços de terceiros;
27. Não poderão ser entregues a carroceiros, freteiros e similares os resíduos industriais da atividade produtiva, conforme Resolução COMPAM nº 02/99, de 06/12/99;



28. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem e acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação, conforme Lei Municipal nº 1055/04 de 01/04/2004 e Resolução CONSEMA 333, de 08 de dezembro de 2016;
29. A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas referidas no art. 20 da Lei N° 12.305, de 02/08/2010, da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos;

B) Quanto à Gestão dos Resíduos Líquidos/Fluidos Oleosos:

30. O ponto de lançamento do efluente líquido sanitário tratado proveniente do SES é o Arroio Wiesenthal;
31. Os parâmetros, limites e padrões de concentração que devem ser cumpridos na saída do efluente para o corpo receptor seguem abaixo, conforme Resolução CONSEMA 355/2017 e CONAMA 430/2011:

Parâmetro	Padrão de Lançamento
Vazão	≤ 520 m³/dia;
Temperatura	< 40°C
pH	Entre 6 e 9
Materiais Flutuantes	Ausentes
Sólidos Sedimentáveis,- Teste de 01 (uma) hora Imhoff	≤ 1 mL.L ⁻¹
Substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas)	≤ 100 mg.L ⁻¹
DBO	80 mg/L
Coliformes Termotolerantes	105 NMP/100 mL ou eficiência mínima fixada em 95%

32. Para fins de monitoramento ambiental, deverão ser analisados os seguintes parâmetros:
- Sólidos Suspensos (mg.L⁻¹);
 - DQO (mgO₂.L⁻¹);
 - Nitrogênio Amoniacal (mg.L⁻¹);
 - Substâncias Tensoativas que Reagem ao Azul de Metileno (MBAS.L⁻¹).
33. Os laudos de análises e laudos de coletas, referente ao monitoramento dos parâmetros listados nos itens 31 e 32, devidamente assinados por técnico habilitado, deverão ser realizados e apresentados **trimestralmente** à SEMAM. No caso de algum parâmetro analisado ultrapassar o padrão de emissão, deverá ser apresentado relatório técnico constando as causas da ultrapassagem, medidas corretivas adotadas e cronograma de implantação das mesmas;
34. As análises descritas nos itens 31 e 32 deverão ser realizadas **anualmente** para o efluente bruto;
35. Deverão ser realizadas trimestralmente análises dos parâmetros listados nos itens 19 e 20 a montante e a jusante do ponto de lançamento do efluente líquido no corpo receptor, com amostragem simples;
36. As análises devem ser realizadas por laboratórios cadastrados junto à FEPAM, conforme Artigo 7 da Resolução CONSEMA 01/1998;



37. O efluente tratado não poderá conferir ao corpo hídrico receptor características em desacordo com o seu enquadramento e não deve conferir mudança de coloração (cor verdadeira) ao mesmo;
38. Deverá ser apresentado **anualmente** relatório técnico da operação do sistema, assinado pelo respectivo responsável técnico, descrevendo as condições de operação do SES (problemas ocorridos durante o período, instalação de novos equipamentos, paradas ou modificações realizadas, etc.), acompanhado de levantamento fotográfico;
39. Deverá ser mantido um responsável técnico pela operação do SES com Anotação de Responsabilidade Técnica atualizada;
40. Deverá ser apresentado no prazo de **30 (trinta) dias** perfil de vazão dos efluentes bruto e tratado referente a um dia representativo de operação, conforme Artigo 5 da Resolução CONSEMA 01/1998;
41. Deverão ser cumpridos os padrões de lançamentos determinados na Resolução CONSEMA 355/2017, ou outra(s) que vier(em) a substituí-la;
42. Deverá armazenar matérias-primas, insumos, produtos acabados e resíduos líquidos (resíduos de tintas) em locais adequados (devem conter bacia de contenção, com impedimento de acesso à rede pública, estar protegidos contra intempéries e distantes de pontos de drenagem pluvial) de forma a garantir que em caso de acidente não ocorra vazamento;

C) Quanto à Poluição Sonora:

43. Os níveis de ruído gerados pela atividade fabril deverão atender aos limites definidos na Lei Municipal de Poluição Sonora nº 2519, de 3 de janeiro de 2013;
44. É proibida a utilização ou funcionamento de qualquer equipamento que emita ruído de modo que ocorra distúrbio sonoro através do limite real da propriedade;

D) Quanto à Poluição Atmosférica:

45. As atividades exercidas pelo estabelecimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
46. Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

E) Quanto aos Riscos Ambientais:

47. Deverá ser mantido atualizado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), em conformidade com as normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;
48. Foi apresentada cópia do Comprovante de Protocolo de PPCI/PSPCI nº 4152, de 06/06/2017, não necessitando de apresentação Anotação de Responsabilidade Técnica, visto se tratar de um Plano Simplificado de Prevenção e Proteção Contra Incêndio de edificação de baixa risco de incêndio, conforme consta no artigo 6º da Lei Complementar 14.376/2013 e atualizações, referente ao sistema de combate a incêndios;



49. Deverá ser apresentado o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), no prazo de **30 (trinta) dias** após a emissão do documento pelo órgão competente;

F) Quanto ao prazo da solicitação de renovação e publicidade da licença:

50. O empreendedor é responsável em requerer a renovação da presente licença ambiental, com antecedência mínima de **120 (cento e vinte) dias** da expiração do prazo de validade do documento, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da SEMAM;

51. Deverá ser afixada em local de fácil visualização a placa de divulgação da Licença Ambiental do estabelecimento, conforme modelo e dimensões padrões definidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (semam.novohamburgo.rs.gov.br). No prazo de **60 (sessenta) dias** deverá ser enviada comprovação da instalação da placa de divulgação mediante registros fotográficos.

IV – Com vistas à renovação da LICENÇA AMBIENTAL, a empresa deverá apresentar:

- a) Requerimento solicitando a renovação da Licença de Operação;
- a) Cópia desta Licença;
- b) Cópia atualizada do contrato social;
- c) Formulário de Informações para Licenciamento Ambiental de SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – devidamente preenchido e atualizado em todos os seus itens;
- d) Comprovação do atendimento aos itens **7, 23, 33, 34, 38, 40, 49 e 51** desta licença (protocolos);
- e) Consulta de viabilidade para o endereço emitida no Cadastro Digital (3º andar);
- f) Cópia atualizada do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, expedido pelo Corpo de Bombeiros deste Município;
- g) Cópia atualizada do Alvará Municipal;
- h) Cópia dos comprovantes de pagamento das Taxas Ambientais (Taxas de Licenciamento e Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA)).

Esta licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 04 (quatro) anos. Caso algum prazo estabelecido nesta Licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo requerente não correspondam à realidade.

Caso venha ocorrer alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá apresentar, imediatamente, cópia da alteração à SEMAM, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Udo Sarlet
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Data da emissão: Novo Hamburgo, 28/09/2017.

Este documento licenciatório é válido para as condições acima no período de 28/09/2017 a 28/09/2021.

ANEXO II - FICHA TÉCNICA SES ETE MUNDO NOVO (ETE MN)

1. EMISSÁRIO

EM	Receptor	Descrição	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
Corpo hídrico superficial (arroio)	Arroio Wiesenthal	Tubulação que deságua em corpo hídrico superficial (arroio)	Proximidades da Rua Alcía Müller, n.º 1036, bairro Canudos, Novo Hamburgo Coordenadas descarte arroio: -29.694505, -51.102070 Ou 29°41'40.2"S 51°06'07,5"W

2. TRATAMENTO

ETE	Vazão de projeto (m³/h)	Vazão média (m³/h)	Descrição (n. fossas, filtros, aerador)	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)
MN	21,6	12,6*	A ETE MN, localizada no endereço: Rua Walkíria Spindler, n.º 190, município de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, é responsável por receber e tratar o efluente sanitário de aproximadamente 5.000 habitantes, moradores do condomínio Mundo Novo, apresentando uma vazão média de projeto aproximadamente igual a 520m³.dia ⁻¹ (6L.s ⁻¹). Por se tratar de uma vazão média, valores menores ou maiores de vazão podem ser observados em determinados momentos. Atualmente a estação opera com uma vazão de aproximadamente 302 m³/dia (3,5 L/s). A tecnologia utilizada no tratamento do efluente sanitário é do tipo lodos ativados. A ETE MN é constituída basicamente das seguintes unidades: pré-tratamento ou tratamento preliminar (gradeamento grosseiro e desarenador), calha Parshall (medição de vazão), gradeamento fino, dois reatores aerados – lodos ativados com aeração mecânica superficial e emissário final. O efluente sanitário tratado é descartado no Arroio Wiesenthal. Apresenta LO n.º 087/2017 – DLA SEMAM.	Rua Walkíria Spindler, n.º 190, bairro Canudos, Novo Hamburgo Coordenadas bloco hidráulico: -29.694239, -51.101939 Ou 29°41'39.3"S 51°06'07.0"W
Tempo de funcionamento (h/dia): 24h/dia				
OBS: Anexar Licença de Operação (ou dispensa de Licenciamento): LO n.º 087/2017 – DLA SEMAM.				

- A vazão média pode variar, dependendo do trimestre avaliado, conforme planilhas de prestação de contas apresentadas ao órgão ambiental competente (SEMAM).

3. ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO

EB	Localização (endereço completo e coordenadas geodésicas)	Descrição
Elevatória de esgoto bruto	Rua Walkíria Spindler, n.º 190, bairro Canudos, Novo Hamburgo Coordenadas elevatória de esgoto bruto: -29.694136, -51.101795 Ou 29º41'38.9"S 51º06'06.5"W	Elevatória de esgoto bruto constituído de poço retangular em concreto. Apresenta duas bombas centrífugas para recalque do esgoto, sendo uma principal e outra na condição de reserva.

4. ADUTORAS

ADT	Origem	Destino	Pressão	Água	Material	DN	Extensão (m)

5. REDES COLETORAS

RDD	Tipo	Atendimento	Material	Extensão (m)
			PVC 150mm	1470
Total				

6. PEÇAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS

ESP	Sistema	Peça	Localização

7. TRAVESSIAS

TRA	Sistema	Tipo	Interferência	Localização

8. N. Total de ligações	1.046
--------------------------------	--------------